

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital da Energia Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

GABINETE DO VEREADOR GEORGE COUTINHO JARDIM

INDICAÇÃO Nº / 2024

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas

regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal,

através do órgão competente da Administração Pública, a implantação de um programa

social que seja denominado "Guarda Ambiental Mirim", para que oportunize

principalmente aos jovens da Região Serrana, em vulnerabilidade social, mais uma

forma de acolhimento e integração educacional.

Justificativa: Nosso município já possui o programa "Nova Vida" e "Guarda

Mirim", sugerimos a implantação de mais um programa nos mesmos moldes, mas

voltado para a área ambiental, para que oportunize principalmente aos jovens da Região

Serrana este acolhimento social e educacional, voltado à integração de atividades de

proteção ao Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

GEORGE JARDIM

Vereador-autor

E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br